



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

MEMORIAL DESCRITIVO

Bom Jesus dos Perdões, 27 de Junho de 2018

Ref.: AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO SAMU

Local: Rua Nossa Senhora da Consolação, nº150, Centro, Bom Jesus dos Perdões-SP.

1 - OBJETIVO

Este memorial refere-se à descrição dos serviços para a execução da ampliação das instalações do SAMU, apresentando as ações que deverão ser realizadas, conforme a planilha anexa.

2 - JUSTIFICATIVA DA OBRA

O prédio atual onde funcionam as instalações do SAMU necessita de reparos no piso, execução de uma nova calçada e cobertura da área onde os carros da frota são lavados.

Com a realização da obra espera-se conseguir adequar o espaço as normas vigentes além de melhorias estéticas ao local e maior comodidade aos funcionários, favorecendo a todos que utilizam as instalações.

3 - RESPONSABILIDADES

A responsabilidade técnica e civil pela execução dos serviços, assim como sobre os materiais e equipamentos que serão utilizados, é da empresa contratada, assim como a segurança de seus funcionários e a segurança das pessoas no entorno. Deverão ser seguidas todas as boas práticas de construção, inclusive em relação às normas existentes. Deverão ser respeitados os códigos, leis, normas municipais, estaduais, federais e todas que porventura tenham relação com o serviço. A empresa deverá fornecer e fiscalizar o uso de EPIs durante todo o serviço, assim como verificar se estão sendo seguidas todas as condições de segurança referente ao serviço.

Os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada. Quando o material estiver dentre os acompanhados pelo PBQP-H (Programa Brasileiro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

Qualidade e Produtividade do Habitat) através de PSQ (Programa Setorial da Qualidade), a marca utilizada não poderá estar na lista de "empresas não conformes" no mês da medição ou imediatamente anterior.

A empresa é responsável, através do preenchimento da ART/RRT, por todo o serviço, inclusive pelos projetos que julgar necessários para permitir a execução da obra com qualidade.

4 - RESUMO DOS SERVIÇOS

4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa deverá entregar a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - CAU) do serviço, assinada pelo seu responsável técnico, para que seja emitida a "Ordem de Serviço".

Deverá ser colocada placa de obra de no mínimo 2m x 3m, conforme padrão prefeitura, contendo no mínimo o nome da empresa e de seu responsável técnico com CREA/CAU. Demais informações a serem adicionadas na placa poderão ser informadas com antecedência.

As áreas das obras deverão ser isoladas de maneira a impedir que pessoas estranhas à obra nela adentrem, inclusive crianças, mantendo-as a uma distância segura. Também deve-se ter o cuidado de impedir que pedaços de materiais atinjam pessoas ou bens materiais. Para isso deverá ser utilizada tela plástica laranja tipo tapume.

Deverá ser utilizado também um tapume móvel para separar algumas regiões em obras, conforme necessidade.

4.2 – CALÇADA

Para que seja executada a nova calçada, será necessária a remoção da antiga calçada existente. O entulho proveniente deverá ser coletado por uma caçamba.

Será feito novo piso e contrapiso por um azulejista ou ladrilhista e finalizado em cerâmica esmaltada e rejunte.

4.3 – GARAGEM DA AMBULÂNCIA E RAMPA

Deverá ser executado novo piso e contrapiso por um pedreiro e pelo ajudante, finalizado em cerâmica esmaltada e rejunte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

4.4 – RAMPA

Deverá ser executada uma mureta em bloco cerâmico para a colocação de uma grelha.

Na rampa, serão colocadas pedras graníticas do tipo Miracema.

4.5 – COBERTURA

Para que seja executada a fundação para colocação da cobertura, deverão ser escavadas manualmente as valas que receberão os blocos de fundação, sendo 1, 2 e 3 na posição horizontal em relação a garagem, e a 4, na vertical.

A estrutura que sustentará o telhado, tais como vigas e tesouras, deverá ser executada em aço e pintada com esmalte de alto brilho.

As telhas utilizadas serão em aço zincado trapezoidal, e deverá ser instalada uma cumeeira, além de uma calha.

4.6 – RESERVATÓRIO DE RESÍDUOS

Deverá ser executado um reservatório para a coleta e minimização dos impactos dos resíduos.

A vala será executada de forma manual, e o reservatório será executado em alvenaria com bloco cerâmico, aço e concreto, além de um piso em concreto com armação de tela sólida. Para finalização, será aplicada tinta em látex, além de impermeabilizante.

Uma canaleta e todas as encaixões pertinentes como tubos coletores e registros de gaveta devem ser instalados.

Seguindo de acordo com a RDC Anvisa nº 306/2004.

4.7 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

Encerradas todas as atividades, deverá ser feita a limpeza final, onde todo o entulho e resquícios da obra deverão ser removidos e levados por um caminhão até o local final de descarte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

5. OBSERVAÇÕES

Qualquer necessidade de alteração e/ou complementação de algum serviço deverá ser justificado por escrito e verificado junto à Secretaria de Obras.

Eng. Jorge Galvani Filho
Secretário de Obras, Serviços, Planejamento e Habitação
CREA: 5062685881
ART: 28027230180781230